



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 270/2000 DE 05/06/2000 **(Oriunda do Poder Legislativo)**

SÚMULA: “Dá denominação a Creche do Conjunto Vereador Oscar de Arieta Negrão, que denominar-se-á “Creche Francisca Cabral Bueno, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1.º) – Fica denominado **Creche Francisca Cabral Bueno**, à Creche localizada no Conjunto Vereador Oscar de Arieta Negrão, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2.º) – O Prefeito Municipal deverá colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil(05.06.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL